



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 39/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 018 /2017

Processo: 23117.002143/2017-09

O **HOSPITAL DE CLÍNICAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio de sua **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 018/2017, publicada no D.O.U. de 07/06/2017, processo administrativo n.º 23117.002143/2017-09, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **FARMACOLÓGICOS, MEDICAMENTOS, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 018/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - 02.816.696/0001-54 - Rua Franco Grilo, 374, Fundos - Bairro Col. Dona Luiza - Ponta Grossa/PR - CEP 84045320 - Fone 42 2101-5151/42 2101-5168 - Representante Legal: Fernando Parucker da Silva Junior, RG 3.804.296/SC, CPF 006.538.939-57						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
2	ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL	GENERICO	FRASCO-AMPOLA	FA	4400	16,00	
3	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG / ML 5 ML	GENERICO	AMPOLA	AM	10000	1,60	
5	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML	GENERICO	AMPOLA	AM	400	7,75	
13	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML	GENERICO	AMPOLA	AM	2000	1,25	
16	AMPICILINA SODICA 1G + SULBACTAM 0,5 G FR / AP	GENERICO	FRASCO-AMPOLA	FA	2000	6,59	
17	AMPICILINA SODICA 2,0 G + SULBACTAN SODICO 1,0 G .PÓ LIÓFILO	GENERICO	FRASCO-AMPOLA	FA	10000	11,10	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



24	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % 10 ML AP	NT	AMPOLA	AM	5000	0,47	
28	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML.	NEOCAINA	AMPOLA	AM	1100	7,76	
31	CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO	GENERICICO	FRASCO- AMPOLA	FA	40000	3,30	
38	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	GENERICICO	AMPOLA	AM	12000	2,20	
43	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	GENERICICO	AMPOLA	AM	500	1,03	
70	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AQUOSA 2 ML	FENOCRIS	AMPOLA	AM	1500	1,60	
71	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, (50 MCG/ML) INJ. 2 ML	GENERICICO	AMPOLA	AM	1500	0,68	
88	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/ML, INJETÁVEL 5 ML (FR/AP).	HEPAMAX-S	FRASCO- AMPOLA	FA	12000	8,75	
89	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL.	HEMOFOL	AMPOLA	AM	40000	3,90	
91	HIDROCORTISONA, INJETÁVEL, AMPOLA. QUANTIDADE: 100MG.	ANDROCORTIL	FRASCO- AMPOLA	FA	10000	2,29	
93	IMIPENEMA (500 MG) + CILASTATINA (500 MG) PÓ LIÓFILO.	BIOCHIMICO	FRASCO- AMPOLA	FA	7200	13,45	
100	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA 1/200.00 UI EM 1 ML, FRASCO DE 20 ML.	HYPOCAINA	FRASCO- AMPOLA	FR	6000	2,59	
103	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO (500 MG). PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL.	GENERICICO	FRASCO- AMPOLA	FA	2500	13,75	
112	MIDAZOLAM (1MG/ML), INJETÁVEL 5 ML.	GENERICICO	AMPOLA	AM	15000	0,95	
116	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	DIMORF	AMPOLA	AM	5000	4,47	
119	NALOXONA CLORIDRATO (0,4 MG/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML.	GENERICICO	AMPOLA	AM	500	3,00	
120	NEOSTIGMINA (0,5MG) 01 ML.	NORMASTIG	AMPOLA	AM	26000	0,68	
122	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO (25 MG/ML). AMPOLA COM 2 ML.	NITROP	AMPOLA	AM	1000	8,80	
126	OXACILINA (500 MG). PÓ LIÓFILO.	OXANON	FRASCO- AMPOLA	FA	55000	1,85	
147	SUFENTANILA CITRATO, 50 MCG/ML, INJETÁVEL 1 ML	FASTFEN	AMPOLA	AM	100	11,00	
151	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, (0,8 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	NT	AMPOLA	AM	20000	0,30	
152	SUXAMETONIO 100 MG PÓ LIÓFILO	SUCCITRAT	FRASCO- AMPOLA	FA	2400	9,25	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 07 de junho de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

PONTAMED FARMACEUTICA  
LTDA

Fernando Parucker da Silva Junior  
REPRESENTANTE LEGAL